



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 077/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 185/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA INFOLEME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº.810013359, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o empresa **INFOLEME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.298.520/0001-98, situada à Rua José Hipólito, nº 219, Loja Q: 000, L: 22, Cotiara, Barra Mansa/RJ, CEP.: 27.345-000, neste ato representada por Fernando Macedo Paes Leme, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.472.276-49 e R.G. nº M-95253 SSP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo ao contrato nº 185/2021, Pregão Presencial nº 050/2021, com base no processo administrativo nº 6.921/2021 passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução do contrato nº 185/2021**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ e suas respectivas secretarias municipais, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital, **passando o contrato a vigorar até 28/02/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 1801/2021, Pregão Presencial nº 050/2021, Lei 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2021.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE



INFOLEME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.921/2021
Contrato original: 185/2021
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 077/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: INFOLEME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.298.520/0001-98

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 185/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ e suas respectivas secretarias municipais, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital, passando o contrato a vigorar até 28/02/2022.

(Publicação omitida Ed. 1.115, de 28/12/2021 – Jornal O Popular)